


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ

PORTARIA Nº 414 / 2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Camboriú-SC, 07 de dezembro de 2020.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 035 - CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Constituir o Colegiado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, de Treinador e Instrutor de Cães-guia do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º O Colegiado será composto pelos seguintes membros:

Coordenador(a) do Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, de Treinador e Instrutor de Cães-guia:
MARCIO PEREIRA SOARES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754925;

Membros:

AFONSO DA LUZ, ocupante de cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1970752;
ANDRÉ LUIZ TORRECILLAS STURION, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2929224;
CARLOS EDUARDO REBELLO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2279499;
LEONARDO GOULART NUNES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1681649;
MARINÉS KERBER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759705;
MAGALI DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2265320;
MICHELE CATHERIN AREND, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1198125;
SÔNIA REGINA LAMEGO LINO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 6278260.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - São atribuições do Colegiado de Curso de Art. 12º Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização, do Campus:

I. Aprovar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) feitas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) seleção de candidatos;
- b) aproveitamento de estudos;
- c) orientação e/ou avaliação do Trabalho Final;
- d) acompanhamento do regime didático;
- e) estabelecimento de mecanismos de Acompanhamento e Avaliação do Curso.

II. Decidir o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação desta ou de outra IES;

III. Homologar as decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV. Decidir sobre desligamento de alunos do curso;

V. Acompanhar a aplicação dos recursos atribuídos ao curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 07/12/2020 15:42)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000004/2020-33

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **414**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2020** e o código de verificação: **c30e147978**